

UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO
EDITAL Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA
MEDICINA – SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

EDITAL Nº 002/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA FAESA CARIACICA – MEDICINA
SEMESTRE 2026/2 – 4º e 5º períodos

A FACULDADE ESPÍRITO SANTENSE – FAESA Cariacica, representada por sua Diretora Acadêmica, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de transferência para o 4º e o 5º período do Curso de Medicina, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 404, de 15 de agosto de 2024, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cronograma referente ao processo seletivo deste edital tem como previsão as datas abaixo:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/26	Publicação do edital	www.faesa.br
06 a 14/07/26	Período de inscrição	www.faesa.br
15/07/26	Confirmação da inscrição e do local da prova	Unidade de Medicina FAESA Rodovia Governador José Henrique Sette, 252, Alto Laje, Cariacica-ES
16/07/26	Manhã: Prova objetiva - 09h as 11h	
16/07/26	Tarde: divulgação do Gabarito – 17h	Por e-mail e WhatsApp, diretamente aos candidatos e www.faesa.br
16/07/26	Tarde: divulgação do resultado da 1ª etapa – 17h	
17/07/26	Prazo para recurso da prova objetiva	Por e-mail e WhatsApp, diretamente aos aprovados
16 a 24/07/26	Análise documental	Por e-mail e WhatsApp, diretamente aos candidatos
23/07/26	Resultado dos recursos	
24/07/26	Resultado da análise documental	
24/07/26	Resultado final	
27 e 28/07/26	Período de matrícula (PRESENCIAL)	Unidade de Medicina FAESA (Endereço: Rodovia Governador José Henrique Sette, nº 252, Alto Laje, Cariacica-ES)
03/08/26	Início das aulas	

1.1.1. As datas indicadas no cronograma estão sujeitas a alterações. Em caso de mudança, será publicada retificação do cronograma no site www.faesa.br.

1.2. O processo seletivo para vagas de transferência é exclusivo para candidatos ao curso de Medicina aptos ao ingresso no 4º e 5º períodos.

1.3. O processo seletivo para vagas de transferência oferece **4 (quatro) vagas totais**, sendo distribuídas da seguinte forma: 2 para o 4º período e 2 para o 5º período.

1.3.1. As vagas podem ser alteradas ou atualizadas, caso surjam vagas remanescentes.

1.3.2. Em caso de alteração, haverá a publicação de retificação do edital no site www.faesa.br.

2. MODALIDADE DE INGRESSO

2.1. Este processo seletivo destina-se a estudantes de graduação em Medicina vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, cujo curso de Medicina seja devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que tenham interesse em transferir-se para o curso de Medicina da Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica.

2.2. Os requisitos para candidatura são:

2.2.1. para ingresso no 4º período: ter cursado com aprovação, no mínimo, até o 3º período do curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e possuir matrícula ativa ou trancada na IES de origem e no mesmo curso; e,

2.2.2. para ingresso no 5º período: ter cursado com aprovação, no mínimo, até o 4º período do curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e possuir matrícula ativa ou trancada na IES de origem e no mesmo curso .

3. INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no período indicado no quadro do cronograma (item 1.1 deste edital), no link indicado no site www.faesa.br.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato (a) deverá preencher todo o formulário de inscrição, fornecendo as informações necessárias; e, pagar a taxa de inscrição de R\$ 200,00 (duzentos reais).

3.2.1. Os(as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da inscrição, o histórico escolar do curso de graduação da IES de origem, no qual constem a situação do vínculo (matrícula ou trancamento), a carga horária de cada disciplina/módulo cursada com aprovação, o ano de ingresso no curso e o coeficiente de rendimento obtido até o último período cursado. O documento deverá ser emitido a partir de 1º de janeiro de 2026 e conter assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

3.2.2. Os(as) candidatos(as) deverão entregar, no ato da inscrição, as ementas e os planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação na instituição de

ensino superior de origem, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.3. O preenchimento incompleto do formulário e/ou a não entrega dos documentos citados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 resultará na desclassificação imediata.

3.2.4 Caso o(a) candidato(a) necessite de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para a realização da prova, deverá informar essa necessidade no momento da inscrição, anexando laudo médico que comprove o recurso solicitado. O(a) candidato(a) que não indicar a necessidade de recursos de acessibilidade no ato da inscrição e/ou não apresentar o laudo médico correspondente não terá direito de solicitá-los no momento da prova.

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O presente processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Primeira Etapa – Prova Objetiva:

a) De **caráter classificatório e eliminatório**, a prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta. As questões abordarão conteúdos referentes ao período para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu, conforme detalhado no Anexo I deste edital.

4.1.2. A pontuação da prova objetiva será atribuída da seguinte forma:

- a) Cada questão correta valerá 0,25 ponto (vinte e cinco centésimos de ponto)
- b) Questões não respondidas ou com resposta incorreta não serão pontuadas;
- c) A nota máxima da prova objetiva será de 10 (dez) pontos.

4.1.3. A prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de prova munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.1.4. Será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na prova objetiva.

4.2. Segunda Etapa – Análise Documental:

a) De **caráter eliminatório**, a segunda etapa consistirá na análise da documentação exigida neste edital. A não apresentação, total ou parcial, dos documentos requeridos, implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a), independentemente da nota obtida na prova objetiva.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE MEDICINA FAESA 2026/2** serão classificados(as) em ordem decrescente da nota.

5.2. Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade. Persistindo empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico; a maior equivalência curricular; e por fim, se ainda assim houver empate, será realizada entrevista com a Coordenação.

5.3. Serão convocados para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis para o semestre 2026/2.

5.4. O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

5.5. Havendo **existência de vagas remanescentes**, a Instituição poderá realizar matrículas de candidatos(as) no 4º e no 5º período do curso, desde que atendidos os critérios acadêmicos, a compatibilidade curricular e as demais exigências previstas neste edital e na normativa institucional vigente.

6. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A realização da matrícula é ato obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) que tenham interesse em ocupar a vaga para a qual se inscreveram.

6.2. Ao ser convocado(a) para matrícula, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Unidade de Medicina da Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica no prazo máximo de 24 horas após a convocação, sob pena de desclassificação.

6.3. O comparecimento presencial é obrigatório para a realização da matrícula. O não comparecimento no prazo determinado implicará a perda da vaga e a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), na ordem de classificação, pela Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica.

6.4. No ato da matrícula presencial, o(a) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar, certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de graduação;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor (frente e verso, legível);
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de quitação com a justiça militar (sexo masculino);
- h) Certidão de QUITAÇÃO ELEITORAL (para obter a certidão, basta acessar <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

- i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (para obter a certidão, basta acessar https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp);
- j) Publicação do DOU – Supletivo (obrigatório para quem cursou supletivo em qualquer Estado);
- k) Declaração vacinal;
- l) Indicação de fiador(es) idôneo(s) com renda comprovada compatível à fiança.

6.5. No ato da matrícula presencial, o(a) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal deverá entregar, ainda, os seguintes documentos do fiador:

- a) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- b) Certidão de casamento, caso seja este o estado civil;
- c) Comprovante de residência atualizado ou contrato de locação registrado em cartório;
- d) Comprovante de renda dos últimos 3 meses ou declaração do imposto de renda do ano vigente (renda mensal mínima de 2 vezes o valor da mensalidade. Caso necessário, pode ser apresentado mais de 1 fiador para o alcance da renda mínima);

6.6. A verificação de fraude, a falta de apresentação de documento original ou o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, ainda que identificados após a confirmação da matrícula, implicam o cancelamento da matrícula e a responsabilização do(a) candidato(a), em todas as esferas cabíveis, pelas informações prestadas.

7. DA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE ACESSIBILIDADES

7.1. Caso o(a) candidato(a) se declare pessoa com deficiência e/ou com transtornos globais do desenvolvimento, a Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica realizará a análise das necessidades de acessibilidade, em conformidade com o Decreto nº 12.686/2025 (Política Nacional de Educação Especial Inclusiva), para fins de estudo do caso, especificamente para identificação inicial nas necessidades e barreiras. Para isso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo(s) e/ou relatório(s) médico(s) emitido(s) por médico especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau da deficiência, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 com a devida referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O documento deverá conter, obrigatoriamente, o nome legível do profissional, assinatura, especialidade, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico responsável.

7.2. O(s) candidato(s) que possuir(em) avaliação neuropsicológica deverá(ão) apresentar e entregar o relatório completo no ato da inscrição, para subsidiar o estudo do caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), ainda que apurada após a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais que forem cabíveis.

8.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) estará submetido(a) ao Projeto Pedagógico do Curso para o qual ingressar, às suas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica.

8.3. O processo seletivo será válido exclusivamente para cadastramento e matrícula no semestre e ano letivo definidos neste edital e dentro das datas estabelecidas.

8.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Faculdade Espírito Santense – FAESA Cariacica.

Vitória/ES, 06 de julho de 2026

Unidade de Medicina
Direção da Faculdade Espírito Santense
FAESA - Cariacica

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MODALIDADE DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA
CURSO DE MEDICINA 2026/2

4º Período

HABILIDADES MÉDICAS E PROFISSIONALISMO

Estudo de aspectos relativos às precauções universais, ao cuidado e ao cuidador na área médica. Biossegurança. Avaliação das medidas antropométricas. Suporte Básico de Vida. Introdução ao exame físico do abdome-Sistema digestório.

Introdução à relação médico- paciente, à anamnese, ectoscopia e exame dos sinais vitais. Medicina centrada na pessoa.

Direitos humanos e a pessoa com deficiência, introdução ao exame físico neurológico, abordando seus fundamentos, sequência lógica, indicações clínicas e principais componentes, como avaliação do estado mental, pares cranianos, força muscular, reflexos, sensibilidade, coordenação, marcha e sinais meníngeos, visando à construção do método clínico desde os primeiros períodos da formação médica.

INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE

Reforma sanitária. Redes de atenção à saúde.

Política Nacional de Atenção Básica. Introdução Epidemiologia e Epidemiologia Descritiva. Medidas de ocorrência das doenças e agravos. Indicadores de saúde. Investigação de Surto. Estimativa Rápida Participativa.

Determinantes sociais da saúde. Objetivos desenvolvimento sustentável (ODS). Processo saúde/doença e interconexão entre saúde humana, saúde animal e ambiental sob a ótica da Saúde Única. Vigilância em Saúde: resposta rápida a eventos de Saúde Pública na Atenção Primária à Saúde. Epidemiologia das Doenças e Agravos não Transmissíveis. Educação Popular.

SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS

Estudo das estruturas celulares, com uso de métodos e argumentos da histologia, genética e embriologia; abordagem do processo de gametogênese, bem como da formação e desenvolvimento do embrião nas primeiras semanas, e dos eventos mais prevalentes que levam às malformações fetais; estudo das principais vias metabólicas, com especial atenção para o metabolismo dos carboidratos, lipídeos e proteínas, da regulação e integração metabólica; estudo das bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos e órgãos pertencentes aos sistemas locomotor, nervoso periférico, tegumentar, digestório, cardiovascular, respiratório, renal e urinário, sistemas nervoso, endócrino e reprodutor assim como aspectos nutricionais aplicados aos problemas prevalentes do desenvolvimento humano e do ambiente. Abordagem diferencial dos sintomas neuropsiquiátricos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MODALIDADE DE INGRESSO TRANSFERÊNCIA CURSO DE MEDICINA 2026/2

5º Período

HABILIDADES MÉDICAS E PROFISSIONALISMO

Entrevista médica e o exame físico geral e dos aparelhos circulatório, respiratório e digestório, em ambiente simulado e em pacientes reais (ambulatório e enfermaria).
Metodologia da pesquisa epidemiológica.
Propedêutica radiológica.
Fundamentos da terapêutica e laboratorial.

INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE

A família como unidade de cuidado sob a perspectiva da integralidade e do conceito ampliado de saúde, fundamentada na articulação entre ciências biológicas, humanas e sociais.
Estudo das dinâmicas familiares, ferramentas de abordagem familiar e comunitária, e o papel da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do ambiente escolar na promoção da saúde, prevenção de doenças e rastreamento de riscos. Foco na prática da Atenção Primária à Saúde (APS), com ênfase na abordagem centrada na pessoa e na família.

SISTEMAS ORGÂNICOS INTEGRADOS

Integração dos mecanismos de agressão e defesa do organismo humano aos processos fisiológicos e patológicos, com articulação de fundamentos de Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Oncogênese ao raciocínio clínico na Atenção à Saúde; Associação de processos infecciosos, inflamatórios e imunopatológicos, aos aspectos moleculares, celulares, epidemiológicos e laboratoriais para subsídio à tomada de decisão clínica inicial;
Aplicação dos princípios de prevenção, imunização, biossegurança e uso racional de antimicrobianos em conformidade com as diretrizes do SUS e com as políticas públicas de saúde; e
Interpretação de exames laboratoriais e dados clínico-epidemiológicos relacionados às doenças infecciosas, parasitárias e imunológicas, integrando-os ao processo diagnóstico.